

Resolução nº 153



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 153

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Concede 30 dias de licença ao Vereador Domingos Maia

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de resolução nº 009/69

Data apresentação: 10 / 04 / 69 Data da Leitura: 15 / 04 / 69

Considerado objeto de Deliberação em: 15 / 04 / 69

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|--|-----------------|------------|-------------|
| Executiva Constituição, Justiça e Redação . . . | <u>16.04.69</u> | <u>sim</u> | <u>****</u> |
| Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . . | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Obras e Serviços Públicos | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . | <u>***</u> | <u>***</u> | <u>***</u> |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 17 / 04 / 69 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 17 / 04 / 69 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 18 / 04 / 69 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____ / _____ / _____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 69 (sessenta e nove)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 09

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

LIDO - Em 13/07/1969
Secretário

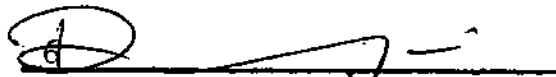


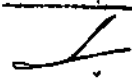
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro


Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Volta Redonda.

DOMINGOS MAIA, signatário do presente,
vem requerer a V.Excia., de acôrdo com o artigo 34 do Regimen_
to Interno, em seu ítem b, licença pelo prazo de 30 dias, a -
contar da presente data.

Volta Redonda, 10 de abril de 1969


DOMINGOS MAIA - Vereador

| | | |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-153 | FL. 01 |  |


LIDO
L. 10/04/69



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Em 10 de abril de 1969

Ofício Circular GP-005/69

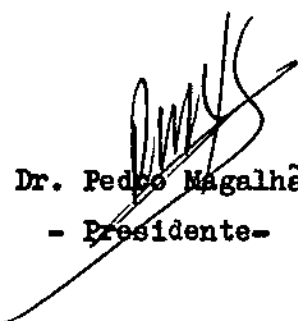
Assunto: "Convocação"

Exm^o Sr. Vereador,

Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo nobre vereador Domingos Maia, pleiteando 30 dias de licença para tratar de interesses particulares. Objétivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Excelência para uma reunião da Comissão Executiva, no próximo dia 16 do corrente, às 20,00 horas, no Gabinete da Presidência.

Certos de sua melhor atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente,


(Dr. Pedro Magalhães)
- Presidente -


Exm^o Sr.^o

Vereador Naim Lopes de Menezes

NESTA.

CIENTE


- 10.04.1969

| | | |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-153 | FL. 02 |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Em, 10 de abril de 1969

Ofício Circular GP-005/69


Assunto: "Convocação"

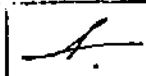
Exm^o Sr. Vereador,

Esta Presidência recebeu para estudos, o requerimento subscrito pelo nobre vereador Domingos Maia, pleiteando 30 dias de licença para tratar de interesses particulares. Objetivando as providências estabelecidas em lei, estamos convocando Vossa Excelência para uma reunião da Comissão Executiva, no próximo dia 16 do corrente, às 20,00 horas, no Gabinete da Presidência.

Certos de sua melhor atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente,


(Dr. Pedro Magalhães)
- Presidente -

| | | |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Seção de Documentação e Arquivo | | |
| R-153 | FL. 03 |  |

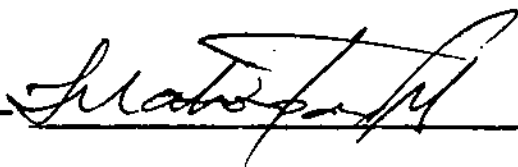
Exm^o Sr.:

Vereador Iram Natividade Pinto

DD. 1^o Secretário da Câmara Municipal

NESTA.

CIENTE



- 10.04.1969



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1969.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 20,00 horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, no Palácio 17 de Julho, sede da Câmara Municipal, reuniram-se os senhores Pedro Magalhães - Presidente, Iram Natividade Pinto - 1º Secretário e Naim Lopes de Menezes, componentes da Comissão Executiva do Legislativo, com a finalidade especial de estudar o pedido de licença formulado pelo senhor vereador Domingos Maia. O Sr. Presidente determinou ao Sr. 1º Secretário a leitura do documento e em seguida, passou a fazer o exame do requerido face a legislação em vigor. Foi constatado que a licença de vereadores está prevista na Constituição Estadual e, ainda, no Regimento Interno do Legislativo. Face as determinações legais que estabelecem o direito do vereador requerer licença para tratar de interesses particulares e, ainda, o conhecimento por parte dos senhores edis que o requerente está sendo submetido a tratamento médico, a Comissão Executiva deliberou conceder a licença. Para atendimento de normas legais a Executivo ofereceu o seguinte parecer ao requerimento do senhor vereador Domingos Maia: "A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as cominações do Regimento Interno, em seu artigo 34 parágrafo 3º, depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo vereador Domingos Maia, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO: Ementa: Concede 30 dias de licença ao vereador Domingos Maia. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem B do Regimento Interno, licença de 30 dias ao vereador Domingos Maia, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir desta data. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões Getúlio Vargas. Feita a leitura do parecer foi o mesmo aprovado, colhendo-se a assinatura de todos os presentes. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos para a efetivação da reunião da Executiva, destacando o seu empenho no sentido de que tôdas as matérias sejam devidamente estudadas, atendendo-se, sempre, os prazos estabelecidos na legislação vigente."

Handwritten signature

| | | |
|-----------------------------------|--------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-153 | FL. 05 | |

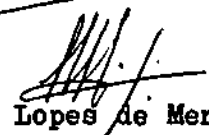


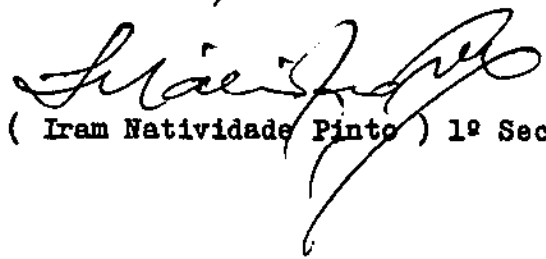
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

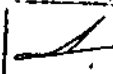
Fls. 02.

A reunião da Comissão Executiva foi encerrada pelo senhor Presidente Dr. Pedro Magalhães, às 21,00 horas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, por mim, NAIM LOPES DE MENEZES, 2º Secretário, lavrada para os devidos registros.


(Dr. Pedro Magalhães) Presidente


(Naim Lopes de Menezes) 2º Secretário


(Iram Natividade Pinto) 1º Secretário

| | | |
|-----------------------------------|--------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-153 | FL. 06 |  |

Aprovado em 17/04/69
M. D. 17/04/69
Secretário



LIDO - Em 17/04/1969

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 009/69

EMENTA: - "Concede 30 dias de licença ao Vereador Domingos Maia"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 30 dias ao Vereador Domingos Maia, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 16 de abril de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA:

| | |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Setor de Documentação e Arquivo | |
| R-153 | FL. 01 |

Aprovado em 12/04/69
V. R. 12/04/69
Secretário



LIDO - Em 17/04/1969
Secretaria

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 02

COMISSÃO EXECUTIVA

Dr. Pedro Magalhães

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Pedido de licença do Vereador Domingos Maia

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda, atendendo as determinações da legislação e em especial as comunicações do Regimento Interno, em seu artigo 34 parágrafo 3º depois de verificar estar conforme o pedido formulado pelo vereador Domingos Maia, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/69. Ementa: Concede 30 dias de licença ao vereador Domingos Maia. A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 30 dias ao vereador Domingos Maia, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir desta data. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala Getúlio Vargas, 16 de abril de 1969.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1969

COMISSÃO EXECUTIVA:

[Handwritten signatures of the Executive Commission members]

*Vale a partir de hoje e atualiza data
12/04/69*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-153 FL. 08



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO Nº 153

Ementa: "Concede 30 dias de licença ao Vereador Domingos Maia"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 34 ítem "B" do Regimento Interno, licença de 30 dias ao Vereador Domingos Maia, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de Abril de 1969

(Dr. Pedro Magalhães)

- Presidente -

(Iram Natividade Pinto)

- 1º Secretário -

AUTOR: Comissão Executiva

Projeto de Resolução nº 009/69.



| | | |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| R-153 | FL. 09 | <i>[Signature]</i> |